



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 264/PROAD/INFRA/UFFS/2014**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 024/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 04/2014, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 090/2013, Processo nº 23205.004031/2013-15, contratada a empresa INVOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA:

**I. Campus Chapecó/SC:**

- a) Gestor Titular: Fabio Bulegon, Coordenador Administrativo, Siape 1764660;
- b) Fiscal Titular: Diego de Souza Boeno, Assistente em Administração, Siape 2139439;
- c) Fiscal Suplente: Vagner Garcia de Vargas, Assistente em Administração, Siape 2073314.

**II. Reitoria:**

- a) Gestor Suplente: Fernanda Mara Peretti, Administrador, Siape 1795529;
- b) Fiscal Titular: Silvette Moterle, Assistente em Administração, Siape 1916828.

**III. Reitoria – Unidade General Osório:**

- a) Fiscal Titular: Marcio Freitas, Assistente em Administração, Siape 1770450;
- b) Fiscal Suplente: Mariangela de Fatima Alves Tassi, Assistente em Administração, Siape 1796338.

**IV. Reitoria – Unidade Bom Pastor**

- a) Fiscal Titular: Gelson Roque Guzzon, Administrador, Siape 1793267.

**V. Reitoria – Unidade Seminário**

- a) Fiscal Titular: Maiza Vanessa Baron, Assistente em Administração, Siape 1801703.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação, sob a forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada, a serem executados na Reitoria e no *Campus* Chapecó/SC da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 249/PROAD/INFRA/UFFS/2014 de 29 de outubro de 2014.

Chapecó/SC, 14 de novembro de 2014.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

